

PORTARIA Nº 545/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do **Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 298 de 06 de julho de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do plano de aplicação de recursos de Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio**, para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica à saúde do município de **Nova Olímpia**, situado na Região Médio Norte Mato-grossense, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 300 de 06 de julho de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio**, para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica à Saúde do município de **Nova Bandeirantes**, situado na Região Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 301 de 06 de Julho de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do plano de aplicação de recursos de Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio**, para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade - MAC, para o município de **Novo São Joaquim**, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)**;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 308 de 06 de julho de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio**, para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade no município de **Guarantã do Norte**, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, e;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 297 de 06 de julho de 2023**, que dispõe sobre a aprovação do

Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Investimento** para aquisição de um Aparelho de Tomografia Computadorizado, para atender o Hospital Municipal de Confresa, município de **Confresa**, localizado na Região de Saúde Médio Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 1.355.220,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte reais)**;

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e Investimento e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 3.455.220,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte reais)**, conforme anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451**

Fonte: **1500.1002**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO					
Nº	MUNICIPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
1	Nova Olímpia	R\$ 500.000,00	Única	2451	1.500.1002
2.	Nova Bandeirantes	R\$ 350.000,00	Única	2451	1.500.1002
3.	Novo São Joaquim	R\$ 900.000,00	Única	2451	1.500.1002

4.	Guarantã do Norte	R\$ 350.000,00	Única	2451	1.500.1002
TOTAL		R\$ 2.100.000,00			
INVESTIMENTO					
Nº	MUNICIPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
1.	Confresa	R\$ 1.355.220,00	Única	2451	1.500.1002
TOTAL		R\$ 1.355.220,00			